



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA

AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL – 1º SEMESTRE/2018

EDITAL UNIFICADO Nº 001/CCEI/IFB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 48, de 16 de janeiro de 2014 publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA** referente ao **Processo seletivo para a concessão de auxílios dos Programas de Promoção a Permanência da Assistência Estudantil 2018 - 1º semestre letivo do Campus Ceilândia, Edital Unificado nº 001/CCEI/IFB de 26 de fevereiro de 2018.**

1. DA CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	TIPO DE AUXÍLIO (G1 = R\$307,00)
71	181108100005	G1
72	181100250010	G1
73	181108100043	G1
74	162104140012	LISTA DE ESPERA
75	141068100031	LISTA DE ESPERA
76	141068100037	LISTA DE ESPERA
77	162104140037	LISTA DE ESPERA
78	181100240043	LISTA DE ESPERA
79	172100010056	LISTA DE ESPERA
80	172108100002	LISTA DE ESPERA
81	181102600056	LISTA DE ESPERA
82	171104140023	LISTA DE ESPERA
83	181102600009	LISTA DE ESPERA

2. DA CONCESSÃO DOS PROGRAMAS

2.1 Os candidatos classificados dentro do número de auxílios disponíveis no edital devem comparecer na CDAE na data provável de **23 e 24 de abril de 2018, das 8h30min às 20h30min, para assinatura do Termo de Concessão.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2 No ato da assinatura do Termo de Concessão, os estudantes convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identificação e comprovante de conta bancária ativa (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

2.3 Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do (a) responsável legal.

2.4 O estudante terá acesso ao Auxílio somente após a assinatura do Termo de Concessão, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

2.5 O estudante e/ou responsável que não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo será excluído deste processo e permitirá a CDAE realizar a convocação da lista de espera.

Brasília, 20 de abril de 2018.

Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro
Diretor Geral - Campus Ceilândia
Portaria IFB nº 48 de 17 de janeiro de 2014
Original Assinado